DECRETO N. 2.777, DE 29 DE JUNHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 245.328,35 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD e Saúde – SS;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 245.328,35 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	271	R$ 20.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.39.00	01.000.0000	599	R$ 121.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LIMPEZA DE UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
01.25.01	10.303.0123.2.083	3.3.90.30.00	01.000.0000	630	R$ 25.000,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.3.90.39.00	05.000.0000	643	R$ 79.328,35	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LIMPEZA DE UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
TOTAL					R$ 245.328,35	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.0998.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	70	R$ 61.000,00	ORDINÁRIO
01.19.01	12.122.0051.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	136	R$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.20.02	08.243.0165.2.072	3.3.90.30.00	01.000.0000	295	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.36.00	01.000.0000	598	R$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.064	3.3.90.36.00	01.000.0000	612	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.25.02	10.301.0127.2.026	3.3.90.39.00	05.000.0000	640	R$ 50.000,00	VINCULADO
01.25.02	10.301.0127.2.067	3.1.90.11.00	05.000.0000	641	R$ 29.328,35	VINCULADO
TOTAL					R$ 245.328,35	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2017.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município